



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**EDITAL Nº. 0028/2017**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0028/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0019/2017**

## 1. DA LICITAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE OURO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.913.031./0001-72, com sede na Rua João Maria Conrado, centro, em Ouro Verde /SC, por intermédio do Prefeito Municipal, **Sr. AMELIO REMOR JUNIOR**, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade Pregão, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição do objeto indicado no item 2.1 deste Edital. A presente licitação será do tipo **Menor preço por Item**, processada e julgada em conformidade com o que dispõe a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n. 1518/2006, e N.º 2356/2013 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014 e legislação vigente pertinente à matéria, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

## 2. DATAS, HORÁRIOS E ENDEREÇO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO

- a) Data para retirada do edital: **até 12/04/2017**
- b) Data e hora para entrega dos invólucros: **até às 08h30 do dia 12/04/2017.**
- c) Data e hora para abertura da sessão presencial: **dia 12/04/2017 às 08h35.**
- d) Endereço: Rua João Maria Conrado nº 425, cidade Ouro Verde -SC.
- e). Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer falta superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

## 3. OBJETO

**3.1.** A presente licitação tem por objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de peças dos Ônibus e micro-ônibus do transporte escolar e Caminhões do Município de Ouro Verde, conforme especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

3.1.2 - Correrão por conta e risco da empresa vencedora do processo licitatório, as despesas de transporte dos produtos até o local de entrega especificado na autorização de fornecimento responsabilizando-se por todos os encargos sociais decorrentes de trabalho de seus prepostos ou empregados, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor. Também serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora do processo licitatório, possíveis indenizações por danos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, no exercício do objeto ora licitado.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

### 3.2.DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.2.1. O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão;

3.2.2. A entidade licitante não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

3.2.3. A proponente vencedora deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações do **Anexo I** do presente Edital, **em até três (3) dias** contados da data de recebimento da Solicitação sem a exigência de valor mínimo e sem custos adicionais.

3.2.4. Prestar as seguintes garantias, contadas do início da entrada do objeto em operação:

a. Garantia mínima de três (03) meses;

3.2.5. Responsabilizar-se pelo envio e frete do objeto licitado a proponente vencedor.

3.2.6. Havendo a necessidade do objeto, o órgão requisitante emitirá a Solicitação as quais serão encaminhadas à proponente vencedora.

3.2.7. Por ocasião do recebimento do objeto, as Secretarias Municipais, por intermédio de servidor designado, reservam-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.

3.2.8. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela troca da mercadoria enviada, quando na ocasião do recebimento for constatado que a mesma encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações.

3.2.9. O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade, vícios técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificados posteriormente.

3.2.10. Caso o objeto seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados que atenderem as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo licitatório as empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

b) Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;

c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

d) Estejam sob falência, recuperação, dissolução ou liquidação;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS, FGTS e CNDT;
- f) Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações, observadas também na Lei Orgânica do Município.
- g) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

**4.3** A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

## **5) DA RETIRADA, DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

5.1 O Edital pode ser retirado de segunda a sexta feira, das 7:45 às 11:45 horas e das 13:15 às 17:15 horas, na Prefeitura Municipal de Ouro Verde /SC, junto ao Departamento de Compras e licitações ou da Prefeitura Municipal, sito à Rua João maria Conrado Centro nº425, cidade Ouro Verde, estado de Santa Catarina ou através do site [www.ouroverde.sc.gov.br](http://www.ouroverde.sc.gov.br).

5.2 A solicitação de esclarecimentos a respeito do Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverão ser efetuados por escrito ou pelo telefone nº (49) 34470007, até o 3º (terceiro) dia útil antecedente a data estabelecida no item 2, para o início da sessão pública.

5.2.1 Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Ouro Verde não serão consideradas como motivos para impugnações.

5.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão Presencial por irregularidade na aplicação da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta, através de solicitação de impugnação à Comissão de Licitação.

5.4 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável e equipe de apoio decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.5 Acolhida a impugnação contra este edital será designada nova data para a realização do certame, exceto, quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **6) DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

6.1. No dia, hora e local indicados no item “2” deste Edital, será aberta a sessão pública do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados e com o recebimento dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

6.3 O pregoeiro poderá no início da sessão:

- a) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

- b) Estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- c) Permitir ou não a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

## 7. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

**7.1.** No dia, hora e local estabelecido no item 2, será realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e demais atos. A empresa participante deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, até o horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, apresentando os seguintes documentos, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para autenticação**:

### 7.2 – DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.2.1 O representante legal da licitante deverá comprovar seus poderes para a prática dos atos inerentes ao certame da seguinte forma, se for:

- a) O representante da empresa deverá apresentar:
- b) Cédula de identidade;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) **Credenciamento** ou **procuração (com firma reconhecida)** por instrumento público ou particular de acordo com o **Anexo III** deste Edital. As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório.

**7.2.2.** Em se tratando de **sócio ou proprietário** a licitante deverá apresentar original ou cópia **autenticada** do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social conforme o caso;

- a) Cédula de Identidade ou documento equivalente;

### 7.3 – Após o credenciamento, a licitante deverá apresentar:

I– Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, podendo, para isto, utilizar o modelo **do anexo IV**; e

II– No caso da proponente ser microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar para credenciamento qualquer um dos documentos que seguem:

**III- CERTIDÃO ATUALIZADA DE ENQUADRAMENTO no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, fornecida pela **Junta Comercial** da sede da Licitante, **expedida com data não superior a 120 dias** (da sessão) de acordo com a instrução normativa DRNC nº 103/2007, ou **Declaração Atualizada** da Junta Comercial **expedida com data não superior a 30 dias** (da sessão), atestando seu enquadramento nas hipóteses da LC nº 123/2006 (**FORA DO ENVELOPE**), **alterada pela Lei**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014.

7.3.1 - A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com apresentação de um dos documentos acima descritos, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014.

7.3.2– Os documentos que comprovam a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão ser apresentados **fora do envelope de habilitação no credenciamento.**

7.4. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta;

7.5. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da licitante neste ato.

7.6. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novas licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Financeira e posteriormente a Documentação para a Habilitação.

**Parágrafo único:** É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

7.7 – A apresentação de documentação falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital e na legislação.

**7.8 – NÃO SERÁ ACEITA PROPOSTA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO SOLICITADA NO SUBITEM 7.3, INCISO I, DESTE EDITAL**

## 8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 - O Envelope nº 01 – **PROPOSTA COMERCIAL** deverá ser elaborada pelo sistema informatizado **publica**, a qual será entregue em meio magnético (CD-ROM ou Pen Drive) para o pregoeiro dentro do envelope e **também em papel timbrado da empresa**, impressa, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº. 01**

**DA: (EMPRESA) CNPJ**

**À: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE**

**Depto de Licitações**

**PROCESSO Nº.: .... / .....**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**MODALIDADE: Pregão Nr. ..../.....**  
**ABERTURA: .../.../... HORA: ..h...m**  
**ENVELOPE “PROPOSTA”**

a) Razão social, endereço completo, e-mail, telefone, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;

b) Número deste Pregão;

8.2. A proposta deverá ser feita de acordo com os dispositivos do Termo de Referência – **Anexo I**

8.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

8.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

8.5. Na proposta de preço serão consideradas apenas duas casas após a vírgula e deverá ser cotado em moeda nacional.

8.6. O preço ofertado será líquido, já incluso todos os impostos fretes, embalagens e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

8.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

**8.8. A PROPOSTA DEVERÁ CONTER OBRIGATORIAMENTE A MARCA DOS PRODUTOS SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**

8.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, valor máximo, termo de referência e forem omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

## **09. DA ETAPA DE LANCES**

9.1. Após o exame e classificação das propostas de preços, o Pregoeiro, para cada item, proclamará os proponentes que apresentarem a proposta de menor preço, e as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquelas.

9.2. No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem ao requisito do item anterior serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

9.3 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.4. Os lances verbais deverão ser ofertados sobre o valor por item.

9.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

9.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

9.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, **sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.**

9.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.9 Caso não se realizem lances verbais, será considerada a proposta de menor preço, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

## **10) DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

10.1 O pregoeiro deverá verificar a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

10.2 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, presente nos autos que originou o Pregão.

10.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências para habilitação previstas no Item “11”, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

## **11. DA HABILITAÇÃO (envelope 02)**

11.1 - O **Envelope nº 02** - Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, seguintes indicações;

**ENVELOPE N°. 02**

**DA: (EMPRESA) CNPJ**

**À: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE**

**Depto de Licitações**

**PROCESSO N°. : .../.....**

**MODALIDADE: Pregão Nr. ..../.....**

**ABERTURA: .../.../... HORA: ..h...m**

**ENVELOPE “HABILITAÇÃO”**

11.2 A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal e INSS.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com Certidão Negativa de Débito expedida pela Prefeitura Municipal, do domicílio ou sede da proponente.
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão negativa (CNDT).
- g) Certidão negativa de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial.
- h) Ato Constitutivo, Contrato Social Autenticado.

**Obs: Caso já tenha apresentado os documentos constantes na alínea “h” no momento do credenciamento, fica dispensado de incluí-lo no envelope de n. 02.**

**11.3. - Declaração do responsável jurídico da proponente que contemple as seguintes informações (conforme modelo Anexo “V” deste Edital):**

**11.4.- Certidão junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas – CEI** de que não estão impedidas de contratar com a Administração Pública, obtida junto ao site [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

11.5. Se a documentação de habilitação não estiver correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada.

11.6. Os documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.

11.7. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas ou não sejam cópias legítimas.

11.5. - O documento sem validade expressa considerar-se-á como sendo 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

11.5.1 - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no **item 2** deste Edital.

11.6 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**11.7.** As empresas que quiserem **autenticar** documentos junto a Prefeitura de Ouro Verde deverão apresentá-los acompanhados dos originais, **até um dia útil antes do prazo de entrega da documentação e proposta ou com 15 (quinze) minutos de antecedência da abertura da sessão**, de segunda a sexta-feira, das 07:45 às 11:45



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

horas das 13:15 às 17:15 horas, junto ao setor de protocolo da Prefeitura de Ouro Verde, Rua João Maria Conrado nº 425 Centro.

## **12. Da Lei Complementar n. 123/2006 c/c a Lei Complementar n. 147/2014:**

**12.1.** De acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Complementar n. 147/2014, as **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**12.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, nos termos do art. 43 da Lei Complementar n. 147/2014, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

**12.3.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação **Art. 43, § 2º da Lei Complementar n. 123/2006.**

**12.4.** Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;

**12.5.** Todos os documentos de Habilitação e **regularidade fiscal** deverão ser inseridos no envelope 02; ***preferencialmente dispostos ordenadamente;***

## **13) DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A manifestação da intenção de recorrer durante a Sessão Pública, devidamente registrada em ata, e a sua motivação, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

13.3 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, obrigando a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e ao encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.4 O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

13.5 O(s) recurso(s) da(s) em face da(s) decisão(ões) do Pregoeiro será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informados, para apreciação e decisão.

#### **14. DA ADJUDICAÇÃO:**

14.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da (s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

14.2. **Existindo recurso (s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão sobre o(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

#### **15. DA HOMOLOGAÇÃO:**

15.1. Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO**.

15.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar do contrato, respeitada a validade de sua proposta.

#### **16. DA ASSINATURA DA ATA**

16.1. A assinatura do ata ocorrerá após a homologação no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação para assinatura da ata.

16.2. Farão parte da ata todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste certame, bem como as condições, estabelecidas neste edital e seus anexos.

16.3. Se a licitante vencedora deixar de assinar da ata dentro de cinco (05) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito, aceita por esta Municipalidade, caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades do presente Edital.

16.4. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitante remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

#### **17) DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO**

17.1 A entrega deverá ocorrer **em até três (3) dias úteis** após a autorização de fornecimento do Município efetuada através do envio da autorização de fornecimento.

#### **18 ) DA VIGÊNCIA DA ATA**

18.1 A ata terá sua vigência doze (12) meses a contar da assinatura.

#### **19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE:**

19.1. O Município se compromete a efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto licitado pelo Proponente conforme edital, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Departamento de Compras do Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

19.2.- A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços.

19.3. - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19.4 Não haverá reajuste, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

## **20) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

20.1 Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para a entrega do objeto.

20.2 Efetuar o pagamento conforme definido no item 19 do Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

20.3. Notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na entrega do objeto, fixando prazo para sua correção.

## **21) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

21.1. Caberá ao licitante vencedor, a partir da assinatura da ata, o cumprimento das seguintes obrigações, além daquelas descritas no Edital de Pregão Presencial.

a) Entregar o objeto conforme condições estipuladas no edital e anexos.

b) Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da entrega do objeto e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações e outras que por ventura venham a ser criadas pelo Poder Público.

c) Responder pelos danos causados à Administração e a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do objeto.

d). Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

21.2. É vedado ao Licitante Vencedor subcontratar outra Empresa para execução do objeto deste Pregão Presencial.

## **22 - DA RESCISÃO DA ATA**

22.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

22.2 - A rescisão contratual poderá ser:

22.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

22.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

### 23. DAS PENALIDADES

23.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos e, será descredenciada no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não retirar a Nota de Empenho;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas neste contrato;
- d) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

23.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste contrato, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- c) multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor global do respectivo item.

23.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridos, serão cobradas judicialmente.

23.4. Compete a Prefeita Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 23.1 e 23.2, alíneas “b” e “c”, e no item 23.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

23.5. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 23.1 e 23.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

23.6. As sanções previstas no item 23.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

23.7. As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso.

### 24. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

24.1. O MUNICÍPIO DE OURO VERDE, designa como:

24.2. **Gestora e Fiscal deste Edital**, uma responsável para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

acompanhamento e fiscalização da entrega, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção necessárias das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

24.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que diz respeito à execução do objeto contratado.

## 25 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

25.1.1 - automaticamente:

25.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

25.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

25.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

25.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

25.2.1 - A pedido, quando:

25.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

25.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

25.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

25.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

25.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no Edital;

25.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

25.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

25.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

25.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

25.2.2.6 – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

25.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina ou Diário Oficial da União.

25.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

25.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

25.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

25.2.2.6 – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

25.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos municípios.

## **26 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**26.1.** A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 49 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

26.2 - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, respectivamente, no final de cada Sessão Pública, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.

26.3 - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.4 - Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

26.5 - A Administração Municipal, sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá:

a) adiar a abertura da licitação;

b) alterar as condições do Edital e/ou revogar, anular ou cancelar a presente licitação;

26.7 - Informações fornecidas verbalmente por servidores Públicos Municipais, estagiários, prestadores de serviços diretos e indiretos não serão consideradas como motivos para impugnações.

26.8 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de cinco dias. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

26.9 - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

26.10 - É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

26.11 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

26.12 - Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Certame, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição no instrumento contratual.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

26.13. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, fone (49) 3447 0007, fone – fax (49) 34470007, informando o número da licitação.

26.8 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Proposta;
- c) ANEXO III – Carta de Credenciamento
- d) ANEXO IV – Declaração Requisitos de Habilitação;
- e) ANEXO V – Declaração de inexistência de fatos impeditivos de qualificação;
- g) ANEXO VI -Minuta da Ata

Ouro Verde/SC, 28 de março de 2017.

---

AMELIO REMOR JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ...../.....**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../.....**

**DADOS DO SOLICITANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE  
ENDEREÇO: Rua João Maria Conrado nº 425  
FONE: (49) 34470007

**OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:**

Atendimento aos princípios da economicidade e eficiência na aquisição do objeto em questão, através da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo licitatório, cujo fator preponderante é o Menor preço por item.

**JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO:**

A aquisição de peças dos Ônibus e micro-ônibus do transporte escolar e Caminhões do Município de Ouro Verde é necessário para a manutenção e conservação, com isso dar continuidade aos serviços no Município de Ouro Verde SC.

**OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de peças dos Ônibus e micro-ônibus do transporte escolar e Caminhões do Município de Ouro Verde.

**PROPOSTA**

Serão desclassificadas as propostas que descumprirem o estabelecido no edital, especialmente se não especificarem a marca do produto, bem como, apresentarem valores acima do **valor máximo** previsto.

**JULGAMENTO**

O julgamento no processo será o de **Menor preço por item**.

**DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

O produto, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município, são os seguintes:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qty licitada	Valor Máximo (R\$)	Valor Total
1	26552 - TH37 LONA DE FREIO TH-37	UN	32	130,00	
2	26553 - 3456200 MANGUEIRA INTERCOOLER N ORIG:6845011082	UN	18	111,00	
3	26554 - 3111016 ARRUELA LISA 16MM	UN	492	1,40	
4	26555 - 4100816 PARAFUSO 8X25	UN	500	2,30	
5	26556 - 4111222 PARAFUSO 12X40MM	UN	288	3,03	
6	26557 - 1311032 PORCA 7/8 DUPLA	UN	330	3,56	



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

	POLEGADA ROSCA FINA				
7	26558 - 2501012 PORCA 12 TRAVE GROSSA	UN	468	2,44	
8	26559 - 3751627 TERMINAL TIRANTE CAMBIO DIREITO (N-967)	UN	24	45,34	
9	26560 - 3455025 BUCHA AMORTECEDOR C/TUBO DIANTEIRA/TRASEIRA SUPERI	UN	19	9,66	
10	26561 - 6340105 PARAFUSO RODA DIANTEIRO 18X66	UN	198	9,00	
11	26562 - 5460085 RETENTOR EIXO	UN	155	6,67	
12	26563 - 3353702 ROLETE SAPATA FREIO AR 6/7/8	UN	7	10,33	
13	26564 - 0303623 CONTRA PINO 4X50MM	UN	256	2,00	
14	26565 - 33208 ROLAMENTO CUBO DIANT	UN	23	115,33	
15	26566 - 31594 31520 ROLAMENTO CAIXA	UN	22	138,66	
16	26567 - ATF5293325 DISCO EMBREAGEM VW FOR/F-1000 APOS 94	UN	16	336,00	
17	26568 - 30308J42B ROLAMENTO EIXO INFERIOR CAIXA G360	UN	44	120,00	
18	26569 - 15W40 OLEO TOP TURBO 15W40	UN	350	13,00	
19	26570 - SAE15W-40 OLEO SUPER TD	UN	300	14,00	
20	26571 - 85W140 OLEO GL5/140	UN	800	14,50	
21	26572 - DOT4 FLUIDO FREIO E EMBREAGEM VARGAS DOT 4	Pes	88	22,66	
22	26573 - 5177BG RETENTOR CUBO DIANTEIRO VW	UN	32	26,00	
23	26574 - 878966 GRAMPO DE MOLA 3/4X10X2X240 FORD CARGO DIANTEIRO 13	UN	63	33,34	
24	26575 - L224 LONA DE FREIO 166	UN	16	170,66	
25	26576 - PSL300 FILTRO LUBRIFICANTE CUMMINS 8.3	UN	28	115,00	
26	26577 - 3864230006 SUPORTE PATINS FREIO AR TODOS TR	UN	12	290,66	
27	26578 - 3492443 BUCHA AMORTECEDOR C/TUBO	UN	27	12,00	
28	26579 - 32522 AMORTECEDOR 14110 ROSCA SEMFIM VW 6.9.7.110	UN	12	146,00	
29	26580 - RCCE 00297 CILINDRO MESTRE EMBRIAGEM	UN	7	116,33	
30	26581 - 0310670000 CABO ESTRANGULADOR VW	UN	15	92,66	
31	26582 - HM5018 PINO BALANCEIRA 50MMX190MM	UN	28	71,66	
32	26583 - 5026490 JUNTA COLETOR ESCAPE	UN	42	32,34	
33	26584 - 5006619 JG JUNTA CAIXA CARGO/VW 6 MARCHAS	UN	18	33,34	
34	26585 - 3970 FAIXA REFLETIVA PARACHOQUE	UN	1.000	86,66	
35	26586 - 0125083 ARRUELA CUBO DIANTEIRA VW 690/8150	UN	35	8,33	



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

36	26587 - TH258 LONA DE FREIO TRAÇÃO VW850	UN	22	134,33	
37	26588 - 5118 RETENTOR CUBO DIANTEIRO VW 690/8150	UN	17	15,00	
38	26589 - 110T BUCHA BARRA ESTABELIZADORA VOLKS 6,80/6,90/7,110	UN	12	9,33	
39	26590 - C1023 REPARO CILINDRO MESTRE FREIO MB 912/VW690	UN	27	64,33	
40	26591 - 1800140 TAMPÁ GARGALO OLEO MODERNA	UN	21	17,00	
41	26592 - 3169 TAMBOR DE FREIO TRAÇÃO 6,90/ AGRÁLE	UN	16	568,00	
42	26593 - 1620002 REGULADOR FREIO DIANTEIRO 6.90/7.110	UN	26	43,33	
43	26594 - R957 SUPORTE MOTOR TRASEIRO AGRÁLE	UN	32	94,66	
44	26595 - 2R0407361 PINO EMBUCHAMENTO DIREÇÃO VW 8150	UN	25	47,00	
45	26596 - T06498629S JG EMBUCHAMENTO DIREÇÃO SEM PINOS VW 690/7110	UN	222	106,00	
46	26597 - AG100 2 MOLA DIANTEIRA SEGUNDA AGRÁLE	UN	13	350,33	
47	26598 - 399167 PINO DE CENTRO 1/2X7	UN	42	18,33	
48	26599 - 8877321 CORPO ACOPLAMENTO 1º/2º/3º/4º/5º CAIXA FS8609A/FS6	UN	9	466,00	
49	26600 - C2612 CILINDRO AUXILIAR EMBRIAGEM VW FORD	UN	17	141,66	
50	26601 - 13X1375 CORREIA ALTERNADOR 13X1375	UN	27	35,00	
51	26602 - 0126276 ABARAÇADEIRA INTERCOOLER VW 77X83	UN	30	18,00	
52	26603 - FO310 3 MOLA TRASEIRA TERCEIRA	UN	16	84,00	
53	26604 - 7/8X92X400 GRAMPO DE MOLA	UN	65	62,00	
54	26605 - 3947 ALGEMA MOLA TRASEIRO AGRÁLE/VOLARE	UN	15	154,00	
55	26606 - 3179 TAMBOR DE FREIO TRAÇÃO AGRÁLE 8500	UN	14	299,66	
56	26607 - FO3209002 MOLA DIANTEIRA SEGUNDA CARGO	UN	26	262,66	
57	26608 - AG11580 03 MOLA TRASEIRA TERCEIRA AGRÁLE 7500	UN	14	110,00	
58	26609 - L12908 AMORTECEDOR TRASEIRO AGRÁLE 9200	UN	17	292,00	
59	26330 - FO380 04 MOLA DIANTEIRA QUARTA VW E FORD	UN	15	137,00	
60	26331 - FO290 4 MOLA DIANTEIRA UARTA CARGO E VW	UN	22	129,00	
61	26332 - TH37 LONA DE FREIO TH-37 A	UN	25	126,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

62	26333 - TH166 LONA DE FREIO TH-166	UN	33	168,00	
63	26334 - TH204 LONA DE FREIO TH-204	UN	39	140,00	
64	26335 - 3461025 MANGUEIRA RETORNO TURBINA	UN	20	17,00	
65	26336 - 5137 RETENTOR CAIXA TRASEIRA	UN	17	24,00	
66	26337 - 3111022 ARRUELA LISA 22MM	UN	41	1,93	
67	26338 - 4101016 PARAFUSO 10X25	UN	360	2,13	
68	26339 - 1201008 PORCA 8MM	UN	502	0,63	
69	26340 - 1311030 PORCA 3/4 DUPLA POLEGADA ROSCA FINA	UN	422	2,20	
70	26341 - 2501008 PORCA 8 TRAVA NYLON	UN	280	0,67	
71	26342 - 1404385 PORCA PRICIONEIRO TURBINA 10MM CH 15 COBREADA TORQU	UN	58	1,76	
72	26343 - 0601802 FILTRO RADIADOR OLEO OM366 TODOS	UN	65	59,30	
73	26344 - HM0703160 PINO MOLA DIANTEIRO (CURTO) FORD CARGO N:ORIG.E4TH.5A31	UN	29	18,67	
74	26345 - 0800612 PINO DE CENTRO 12X10	UN	25	17,00	
75	26346 - 0800806 pino de centro 1/2x8	hr	18	13,00	
76	26347 - 0800878 pino de centro 9/16x7	UN	36	14,00	
77	26348 - 1402846 PORCA RODA 22MM MB 1313 CH30	UN	39	7,00	
78	26349 - 5850568 MOLA PATIM TRASEIRA REFORÇADA 1113	UN	36	14,00	
79	26350 - 4906748 INSERTO 6 MANGUEIRA DE AR	UN	168	1,33	
80	26351 - 5025044 JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO VW 14220 N;ORIG.TJG109289	UN	26	90,00	
81	26352 - 5025001 JUNTA CARTER MOTOR VW14220 N;ORIG.TE3103609	UN	25	40,00	
82	26353 - 5025826 JUNTA TUBO LUBRIFICANTE TURBINA CUMINS VW 12170N;	UN	9	2,67	
83	26354 - 5025249 JUNTA COLETOR ADMISSÃO VW/FO N;ORIG.TAE129589	UN	20	6,30	
84	26355 - 5025567 JUNTA RADIADOR OLEO CUMINS VW14220 N;ORIG.TJG11544	UN	16	39,66	
85	26356 - 0520160 ESTICADOR CORREIA MOTOR VW CUMINS	UN	17	326,00	
86	26357 - 5025745 JUNTA CAIXA VALVULA TERMOSTICA 14220 N;ORIG.TGJ121	UN	14	4,33	
87	26358 - 3751244 TERMINAL ARTICUÇÃO ALAVANCA VW100 N;ORIG.2RP711	UN	41	60,66	
88	26359 - 1424009 PARAFUSO TRANCA CANIBE VW TODOS N;ORIG.2TA899369	UN	63	30,66	
89	26360 - 3472922 BUCHA AMORTECEDOR C/TUBO DIANTEIRA VW12170 N;ORIG	UN	19	20,00	
90	26361 - 0503509 GRAXEIRA RETA 3/8 R	UN	1	2,66	



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

	PINOS MOLAS				
91	26362 - 368/362 ROLAMENTO CUBO	UN	25	112,66	
92	26363 - 212049/212011 ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO CARGO E VOLKS INTERNO	UN	15	162,66	
93	26364 - SAE50 OLEO LUBRAX MD-400 50	UN	750	15,00	
94	26365 - 0502032 PORCA RODA OCILANTE 22MM CH 32	UN	152	8,00	
95	26366 - 878968 GRAMPO DE MOLA 3/4102X260 CARGO	UN	56	32,00	
96	26367 - 15106/15250 ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO VOLKS ESTERNO 850	UN	32	63,33	
97	26368 - R230 COXIM DIANTEIRA MOTOR VW E FOR	UN	22	50,66	
98	26369 - P19C PASTILHA DE FREIO AGRALE/F1000 ATE 94/D 20 ATE 89	UN	13	70,66	
99	26370 - 82283 JUNTA CABEÇOTE MOTOR CUMINS 8,3 VW E FOR	UN	27	188,33	
100	26371 - MATERIAL DE LIMPEZA	UN	180	8,33	
101	26372 - PARAFUSO 5/8X2 ROSCA GROSSA	UN	45	6,16	
102	26373 - 05350044 SOLDA MIG 01 LIBRA	UN	300	7,66	
103	26374 - 05350044 LIBRA OXIGENIO 01 LIBRA	UN	365	5,83	
104	26375 - RA024 FECHADURA CABINE BASCULANTE VWC CAMINHÃO RA024	UN	21	98,00	
105	26376 - RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL FORD/VOLKS	UN	12	69,66	
106	26377 - 61790 JG JUNTA CAIXA 06 MARCHAS VW/CARGO	UN	12	41,33	
107	26378 - FC376 ARANHA CUBO TRASEIRO VOLVO E CARGO	UN	45	10,66	
108	26379 - 512 FLEXIVEL FREIO AR ANTIGO	UN	14	23,33	
109	26380 - VW190 3 MOLA TRASEIRA TERCEIRA VW	UN	16	158,00	
110	26381 - 0125601 ANEL CAMISA MOTOR CUMINS SERIE C	UN	16	20,66	
111	26382 - 5605180 GARFO EMBRIAGEM COM ROLETE CARGO E VW	UN	58	204,66	
112	26383 - 6122167 RESERVATORIO AGUA CARGO ELETRONICO	UN	12	188,00	
113	26384 - 1825143 TAMPA RESERVATÓRIO D AGUA VW CARGO	UN	30	15,33	
114	26385 - LB312 BARRA DIREÇÃO CURTA VW CARGO	UN	22	305,66	
115	26386 - 101465 CABO ACELERADOR CARGO 1622/2422/1422/3224/1630	UN	20	107,00	
116	26387 - 25590 25522 ROLAMENTO CAIXA VW E CARGO	UN	36	110,00	
117	26388 - 111043 OLEO MOTOR MOBIL DELVAC 15W40 1400	UN	1.250	16,33	
118	26389 - T39 TAMBOR DE FREIO VW E	UN	14	448,66	



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

	CARGO				
119	26390 - RCCE00700 CILINDRO MESTRE EMBRIAGEM VW 8150/9150	UN	14	211,66	
120	26391 - 614203 KIT EMBREAGEM 7100/8150 13 POLEGADA	UN	13	736,66	
121	26392 - 3453367 MANGUEIRA CANO TURBINA VW	UN	8	28,00	
122	26393 - 0235414 ROLETE EIXO PILOTO	UN	10	7,16	
123	26394 - 8PK1420 CORREIA ALT.CAM VW 14220/16220	UN	56	73,00	
124	26395 - 158503 PLATO VW 7100/8150	UN	18	392,00	
125	26396 - PD3309 TERMINAL DIREÇÃO LE VW 23310	UN	17	120,33	
126	26397 - 74199990 BUCHA EIXO CAIXA CARGO E VW 8MM	UN	42	74,00	
127	26398 - 6420923 REPARO SUPERIOR PINO/MOLA	UN	16	62,66	
128	26399 - 5605067 GARFO EMBRIAGEM VW 24220/35300	UN	27	121,33	
129	26400 - PD3310 TERMINAL DIREÇÃO LD CARGO VW 17300	UN	18	122,33	
130	26401 - FO290 1 REFORÇO MOLA DIANTEIRA PRIMEIRA REFORÇO CARGO E VW	UN	19	176,00	
131	26402 - 6421083 REPARO ALAVANCA CARGO E VW	UN	56	102,50	
132	26403 - 0075 BALAO PNUEMATICO GRANDE 380MM	UN	14	317,00	
133	26404 - 5023009 JG JUNTA CAIXA VW E CARGO 8 E 9MM	UN	9	279,00	
134	26405 - 808000 COROA E PINHÃO 7X40 FURO 14MM	UN	6	1.095,50	
135	26406 - PD3990 TERMINA ALAVANCA CARGO E VW	UN	17	50,20	
136	26407 - 3473813 MANGUEIRA INTERCOOLER CARGO/VW	UN	26	72,50	
137	26408 - 85265 ROLAMENTO ALAVANCA CARGO/VW	UN	29	18,50	
138	26409 - T06407687 PINO EMBUCHAMENTO DIREÇÃO VW 690/7110	UN	28	33,00	
139	26410 - 82412 JUNTA CABEÇOTE MOTOR MWM X10/X12 METALICA PARA 0	UN	18	115,50	
140	26411 - 3500114 CRUZETA CARDAN VW 8150 MB 912	UN	36	69,00	
141	26412 - 0503785 PARAFUSO RODA TRAÇÃO VW 20X90	UN	49	13,50	
142	26413 - VA024SA JG EMBUCHAMENTO DIREÇÃO CARGO E VW 16T SEM PINOS	UN	36	329,20	
143	26414 - 05350044 ENGRENAGEM RE CAIXA	UN	12	913,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

	VW R FORD 6 MARCHA FS6206				
144	26415 - 04350033 ANEL SINCRONIZADO 5º/6º CAIXA 6 MARCHA VW E FOR	UN	1	588,50	
145	26416 - 0800824 PINO DE CENTRO 1/2X7 CABEÇA LONGA	UN	38	17,50	
146	26417 - 2RD398031 GARFO CAIXA VW E FORD	UN	21	59,50	
147	26418 - 0224715 ROLAMENTO EMBUCHAMENTO DIREÇÃO CARGO E VW 16T	UN	47	81,00	
148	26419 - F0510 4 MOLA TRASEIRA QUARTA VW 8120/8150	UN	18	81,50	
149	26420 - 546203 DISCO EMBREAGEM 350MM VW E FOR	UN	15	440,00	
150	26421 - 35717 FLEXIVEL FREIO	UN	30	75,60	
151	26422 - R514 SUPORTE MOTOR TRASEIRO CARGO 814/815	UN	16	67,66	
152	26423 - GR4001 PINO BALANCEIRA 50MMX238MM COM ORELHA	UN	32	86,00	
153	26424 - 0503568 ENGRAXADEIRA LONGA VW	UN	23	7,00	
154	26425 - 3341099 ANEL SINCRONIZADO 4º/5º CAIXA VW 8140	UN	14	130,66	
155	26426 - T16511319/9 ABRAÇADEIRA BORRACHA ESTABILIZADOR CARGO/FOR 1618	UN	27	31,33	
156	26427 - 03669 PORCA CROMADA	UN	12	3,17	
157	26428 - 33514011 KITS BUCHA DO S	UN	14	26,00	
158	26429 - RA91030 01 MOLA TRUCK PRIMEIRA VW 22160 A 23310	UN	17	130,66	
159	26430 - RA91040 01 MOLA TRUCK PRIMEIRA VW 22160 A 23310	UN	17	127,33	
160	26431 - 6350046 PARAFUSO RODA COMPLETO DIANTEIRO VOLARE A8 18X72	UN	86	19,33	
161	26432 - FO32470 07 MOLA TRASEIRA SETIMA CARGO TIRANTE	UN	22	134,00	
162	26433 - 21010404 CATRACA DE FREIO AGRALE E VW 120/8150	UN	38	120,00	
163	26434 - 6908047 ABRAÇADEIRA ESTABILIZADOR DIANTEIRA VW/FOR	UN	34	41,33	

Obs.: O código constante em cada uma das peças listadas neste anexo serve para a identificação da peça e significa que as peças a sere fornecida deve possuir qualidade compatível com peças originais.

## ENTREGA

A entrega deverá ocorrer **em até três (03) dias úteis** após a solicitação do Município efetuada através do envio da autorização de fornecimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

### **RECEBIMENTO**

O objeto somente será recebido e considerado devidamente entregue, se aceito pela Secretaria requisitante, unidade receptora, e se estiverem de acordo com o solicitado.

### **PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até o dia 30 dias após a entrega do objeto mediante a apresentação da Nota Fiscal.

### **CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

Ao Município de Ouro Verde é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos, diretamente ou por prepostos designados.

Ouro Verde – SC, em 29 de março de 2017.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

## ANEXO II

### **MODELO DA PROPOSTA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ...../..... EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../.....**

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para \_\_\_\_\_,  
modalidade Pregão Presencial n.º \_\_\_\_\_, acatando todas as estipulações consignadas,  
conforme abaixo:

Item	Especificação do Item	Unid.	Quant.	Marca	Preço unit. proposto	Preço Total do Item (Proposto)

Valor total da proposta: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_).

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 (sessenta) dias a contar da abertura da sessão presencial.

Local e Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**NOME ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

**( A PROPOSTA DEVERÁ CONTER OBRIGATORIAMENTE A MARCA DOS  
PRODUTOS SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO )**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**ANEXO III**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .../....  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº .../...**

**MODELO DE MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**“COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO”**

**OBJETO:** \_\_\_\_\_

**ABERTURA DIA:** \_\_/\_\_/\_\_\_\_

A \_\_\_\_\_(nome do licitante)\_\_\_\_\_, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_(nome e qualificação)\_\_\_\_\_, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Local e Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_.

---

**NOME E CPF  
ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**ANEXO IV**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ...../.....  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../.....**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**OBJETO:** \_\_\_\_\_

A \_\_\_\_\_(nome do licitante)\_\_\_\_\_, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Local e Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_.

---

**NOME E CPF  
ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

*Entregar fora dos envelopes de nº 01 e 02, logo após o credenciamento.*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÕES

**PROCESSO LICITATÓRIO N. .... /.....**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 00..... /.....**

..... inscrita no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n. .... CPF n. .... DECLARA, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que:

em relação ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;

que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 08 do edital convocatório;

sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

## ANEXO VI

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº..../201...

PROCESSO n. ..../201...

PREGÃO n.º 00..../201...

O Município de Ouro Verde/SC, inscrito no CNPJ sob n. 80.913.031/0001-72, situado na Rua João Maria Conrado nº 425 Centro Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **AMELIO REMOR JUNIOR**, portador da RG: 3.670.160-2 SSP/SC e CPF sob nº043.920.479-89, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93. Decreto Municipal n. 1518/2006, e N.º 2356/2013, as demais normas legais aplicáveis, autorizado pelo Processo nº ....., Pregão Presencial SRP nº ....., foi expedida a presente Ata de Registro de Preços. Registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s): ....., CNPJ/MF nº ....., representado pelo seu ...., Sr. .... (qualificação), à saber: ....portadora do RG sob n..... e inscrita no CPF sob n. ...., de acordo com a classificação por ele(s) alcançado(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

#### Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente ata, tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura aquisição de peças dos Ônibus e micro-ônibus do transporte escolar e Caminhões do Município de Ouro Verde, conforme **Edital de Pregão Presencial Sistema Registro de Preço n. ..../.....**, que passa fazer parte, para todos os fins e efeitos, desta ata.

Empresa Vencedora	Item	Código	Material	Qdade	Unid. medida	Valor	Valor Total
-------------------	------	--------	----------	-------	--------------	-------	-------------

#### Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir de sua assinatura e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de OURO VERDE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

#### Cláusula Terceira – Do equilíbrio econômico-financeiro

3.1 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

#### **Cláusula Quarta – Das obrigações da Contratada:**

4.1. Caberá ao licitante vencedor, a partir da assinatura da ata, o cumprimento das seguintes obrigações, além daquelas descritas no Edital de Pregão Presencial.

- a) Entregar o objeto conforme condições estipuladas no edital e anexos.
- b) Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da entrega do objeto e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações e outras que por ventura venham a ser criadas pelo Poder Público.
- c) Responder pelos danos causados à Administração e a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do objeto.
- d). Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

4.2. É vedado ao Licitante Vencedor subcontratar outra Empresa para execução do objeto deste Pregão Presencial.

#### **Cláusula Quinta – Das obrigações ao Município:**

5.1 Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para a entrega do objeto.

5.2 Efetuar o pagamento conforme definido no item 19 do Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

5.3. Notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na entrega do objeto, fixando prazo para sua correção.

#### **Cláusula Sexta – Do Controle de Qualidade:**

6.1 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se o fornecimento ou a aquisição atende às exigências das normas e especificações técnicas.

§ 1º Sendo a inspeção realizada no fornecimento ou no recebimento dos produtos, a CONTRATADA deverá avisar por escrito ao CONTRATANTE, sendo que a aceitação do objeto inspecionado não isenta a CONTRATADA da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia dos produtos;

§ 2º O que for entregue em desacordo com o objeto contratado será verificado no ato de seu recebimento, que deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo CONTRATANTE e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas.

#### **Cláusula Sétima – Do Local e Prazo de Entrega**

7.1. A entrega deverá ocorrer **em até três (3) dias úteis** após a autorização de fornecimento do Município efetuada através do envio da autorização de fornecimento.

7.2. Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, mediante Requisição firmada pela autoridade competente, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

### **Cláusula Oitava das condições de pagamento**

8.1 - A Prefeitura de OURO VERDE - SC efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais/serviços.

8.2 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017/2018.

8.3 – O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

8.4 – Durante todo o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a manter atualizados todos os documentos que comprovem a sua **regularidade fiscal**, para que a Administração Municipal possa efetuar o pagamento.

**Obs: A nota fiscal dera ser enviada no e-mail [compras@ouroverde.sc.gov.br](mailto:compras@ouroverde.sc.gov.br)**

### **Cláusula Nona das penalidades**

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos e, será descredenciada no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- h) Não retirar a Nota de Empenho;
- i) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- j) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas neste contrato;
- k) Não manter a proposta, injustificadamente;
- l) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- m) Comportar-se de modo inidôneo;
- n) Cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste contrato, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- b) advertência;
- b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- c) multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor global do respectivo item.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridos, serão cobradas judicialmente.

9.4. Compete a Prefeita Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas “b” e “c”, e no item 9.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

9.5. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

9.7. As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso.

### **Cláusula Décima – do cancelamento da ata de registro de preços**

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

10.1.1 - automaticamente:

10.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

10.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

10.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

10.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.2.1 - A pedido, quando:

10.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

10.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

10.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

10.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no Edital;

10.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

10.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

10.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

10.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

10.2.2.6 – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

10.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina ou Diário Oficial da União.

10.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

10.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

10.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

10.2.2.6 – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

10.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos municípios.

### **Cláusula Décima primeira - da publicidade**

11.1. O (s) preço(s), o(s) fornecedor(es) e a(s) especificação(ões) resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Mural Público Municipal, em conformidade com o disposto com a lei 8666/93 .

### **Cláusula Décima Segunda das disposições finais**

12.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório n. .../...; o Edital do Pregão Sistema de Registro de Preços n. ..../....., às propostas com preços e especificações.

### **Cláusula Décima Terceiro do foro**

13.1.As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Abelardo Luz – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ouro Verde/SC, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Amelio Remor Junior  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Representante legal da Detentora da Ata  
CPF:

**Testemunhas:**

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_